

**ALIENAÇÃO, POR VENDA,  
DE BENS MÓVEIS****MODO DE DISPUTA: ABERTO****TIPO: MAIOR OFERTA DE PREÇO**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, por meio da Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, realizará esta licitação, que será regida pela Lei nº. 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações dos Correios, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- **Abertura da Licitação:** 03/02/2021 às 09h.
- **Endereço:** Rua Romeu José Vieira, nº 90, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC - AUDITÓRIO
- **Informações:** telefone: (48) 3954-4031, (48) 3954-4534 ou (48) 3954-4588 ou whatsapp (48) 99914-0993 ou (48) 99924-0196.
- **Horário de atendimento:** 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00h
- **Formalização de Consultas:** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação, informando o nº. da licitação, por fax ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br (limitado a 2MB).
- **Visitas aos bens no(s) endereço(s):**

ALMOXARIFADO- SÃO JOSÉ: Rua Menino Júlio Cesar, s/n, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC - 88110-922

ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP: Rua Romeu José Vieira, 90, Nossa Senhora do Rosário, São José - SC, 88110-975 (estacionamento GCCAP)

ESTREITO - CORREIOS: Rua Nossa Sra. do Rosário, 78 - Jardim Atlântico, Florianópolis/SC - SC, 88095-250

GARAGEM COA: Rua Romeu José Vieira, 90, Nossa Senhora do Rosário, São José - SC, 88110-975 (garagem coberta)

GARAGEM CTCE/FNS: Rua Romeu José Vieira, 90, Nossa Senhora do Rosário, São José - SC, 88110-975 (estacionamento do CTCE Florianópolis)

ALMOXARIFADO -PALHOÇA: BR 101, KM 214, nº 1700, Passa Vinte, Palhoça/SC - CEP 88132-010

ESTACIONAMENTO- CORREIOS (CEE/CDD): Av. Dep. Diomício Freitas, 1899 - Carianos, Florianópolis /SC - 88047-400

- **Horário para visitas:** segundas às sextas-feiras, exceto feriados, em horário comercial. A visita aos bens deverá ser agendada, por meio dos telefones (48) 3954-4031, (48) 3954-4534 ou (48) 3954-4588 ou whatsapp (48) 99914-0993 ou (48) 99924-0196.

OBS 01: Ocorrendo a falta de arremate de lotes, poderá acontecer a 2ª Tentativa de licitação, com a realização de nova reunião de licitação, em data a ser definida.

OBS 02: A critério do leiloeiro administrativo, a 2ª tentativa de venda de lotes não arrematados poderá ser realizada no mesmo dia logo após o fim da licitação.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação dos bens móveis descritos no quadro abaixo, de propriedade dos Correios, conforme detalhamento do(s) lote(s) em anexo e demais condições deste Edital e seus Anexos.

<b>VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO DOS BENS:</b>	<b>R\$ 339.929,34</b>
---	-----------------------

DESCRIÇÃO *	Qtd. **	Valor total (R\$)
Veículos diversos	137	339.929,34

\* As discriminações dos bens constam em documento anexo.

\*\* Quantidade de Lotes à venda na Licitação.

1.2. **VALOR DA ALIENAÇÃO DOS BENS** O valor mínimo para venda de cada bem consta no Detalhamento do Lote/Bens e Valores Mínimos para Venda - Anexo 2.

**2. DA VISITA AOS BENS**

2.1. De acordo com as Condições para Visita e Para Retirada dos Bens - Anexo 1, deste instrumento.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

3.1. Após a fase de lances, o licitante vencedor deverá apresentar documento de identificação com fotografia e efetuar o pagamento correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance oferecido, conforme condições descritas no subitem 4.1 deste instrumento.

3.2. A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, fotocópia autenticada da identidade (ou documento equivalente) do representante.

3.3. Os licitantes, pessoa física ou jurídica, poderão outorgar a terceiros poderes específicos para participação na licitação e formalização da compra, devendo o procurador constituído entregar, além dos documentos exigidos para a participação, o instrumento procuratório.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1. Para a compra de todos os lotes que venham a ser arrematados na licitação, o arrematante ou seu representante legal deverá efetuar o pagamento do valor referente ao sinal de 5% (cinco por cento), mediante depósito identificado, até às 15:00 hs do primeiro dia útil após o certame, na conta bancária:

Banco do Brasil

Agência 3307-3

Conta :195159-9

Código Identificador 1 - 6899

Código Identificador 2 - CPF ou CNPJ do depositante

Caso o valor seja transferido via TED o CNPJ utilizado deve ser o dos CORREIOS - 34.028.316/0001-03.

4.1.1. O comprovante de depósito do valor referente ao sinal de 5% deverá ser enviado aos Correios, através do e-mail [sc-cpas-sbem@correios.com.br](mailto:sc-cpas-sbem@correios.com.br), até as 17:00 hs do primeiro dia útil após o certame.

4.2. O restante do pagamento do valor total do(s) lote(s) deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a data da licitação na conta bancária citada no item 4.1. e o comprovante encaminhado para o email [sc-cpas-sbem@correios.com.br](mailto:sc-cpas-sbem@correios.com.br). O arrematante deverá apresentar os comprovantes do valor integral do pagamento para fins de retirada dos bens.

4.2.1. O pagamento deverá ser realizado na conta informada no subitem 4.1, mediante depósito identificado em moeda corrente, DOC ou TED, sempre utilizando os códigos identificadores.

4.3. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, quando devido, é parte integrante do valor do bem arrematado, cabendo à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos o seu recolhimento.

#### 5. DA RETIRADA DOS BENS

5.1. De acordo com as Condições para Visita e Para Retirada dos Bens - Anexo 1, deste instrumento.

#### APÊNDICES e ANEXOS

**APÊNDICE 1** - MODELO DE COMPROVANTE DE ARREMATACÃO

**ANEXO 01** - CONDIÇÕES PARA VISITA E PARA RETIRADA DOS BENS

**ANEXO 02** - DETALHAMENTO DOS LOTES/BENS E VALORES MÍNIMOS PARA VENDA

#### CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1 Objeto desta licitação é a alienação, por venda, de bens móveis de propriedade dos Correios, nas condições em que se encontra(m), de acordo com o detalhamento anexo e demais condições deste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Caso o(s) bem(ns) objeto da licitação apresente(m) dívidas tributárias, ficará a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a sua regularização, ficando responsável pelos débitos eventualmente contraidos até a data da retirada/transferência do(s) bem(ns).

#### 2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas pelo *e-mail* (mensagens com tamanho máximo de 2 megabytes) indicado no preâmbulo deste Instrumento, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

2.2. As consultas serão respondidas e disponibilizadas diretamente no campo "ESCLARECIMENTOS", no *link* correspondente a este Edital, na página eletrônica dos Correios na internet, no endereço [http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado\\_abertas1.cfm](http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado_abertas1.cfm).

2.3. Os pedidos de informação não constituirão motivos para que se altere a data e horário para realização da licitação.

#### 3. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES

3.1. Os interessados deverão observar as datas e os horários previstos para a abertura da licitação, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

#### 4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus anexos.

5.1.1. A apresentação de lance implica que o licitante tem total conhecimento da real situação do lote em licitação, no que se refere à quantidade e ao estado físico, razão pela qual recomenda-se a visita aos bens.

5.2. A venda será efetivada conforme previsto nas Cláusulas "DO PAGAMENTO" e "DA RETIRADA DOS BENS" constantes nas Condições Específicas da Licitação deste Edital, após a licitação ser homologada e adjudicada pela Autoridade Competente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, promotora do evento.

5.4. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.5. O presente Edital será disponibilizado na página eletrônica dos Correios na internet, no endereço [http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado\\_abertas1.cfm](http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado_abertas1.cfm)

5.6. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo órgão responsável pela licitação, constante do preâmbulo do Edital ou pela autoridade competente, desde que pertinentes ao objeto da licitação e na forma do disposto na legislação em vigor.

5.7. A venda se fará "ad corpus", ficando vedado às partes reclamarem supostos vícios.

5.8. O interessado, antes de dar lances na licitação, declara que esclareceu todas as suas dúvidas a respeito deste edital e buscou todas as informações necessárias.

5.9. Eventuais alterações no edital que, inquestionavelmente, afetarem as regras do certame, especialmente quanto à formulação das propostas e penalidades, importarão em nova divulgação do Edital e reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos.

5.10. A autoridade competente poderá excluir qualquer lote/bem, antes da realização da sessão pública da licitação, mediante motivação.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar da licitação, desde que satisfaça as condições fixadas neste Edital, qualquer pessoa física ou jurídica, associada ou não, domiciliada ou estabelecida em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social da empresa seja diretor ou empregado dos Correios;
- b) suspensa pelos Correios;
- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os CORREIOS há menos de 6 (seis) meses.

6.1.1. Também não poderá participar desta licitação:

- a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;
- b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com:
  - b.1) dirigente dos CORREIOS;
  - b.2) empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável por esta licitação ou contratação;
  - b.3) autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado.

6.2. As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de licitantes, no que couber.

6.3. A presente licitação é estritamente vinculado aos termos deste Edital, sendo tanto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos quanto os interessados que participarem desta licitação obrigados a dar fiel cumprimento aos seus dispositivos.

#### 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido por empregado dos Correios designado para tal função, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- conduzir a sessão pública da licitação;

- dirigir a etapa de lances, indicando cada lote;
- receber os lances oferecidos;
- indicar o(s) arrematante do(s) lote(s), em função do maior lance oferecido;
- promover habilitação;
- conduzir os trabalhos da respectiva equipe de apoio da licitação;
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 8. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. No horário, data e local especificados no preâmbulo deste Edital, a sessão pública da licitação será aberta por comando do empregado dos Correios designado para condução do certame.

8.1.1. Recomenda-se que todos os interessados em participar da licitação estejam no local marcado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a abertura da sessão pública.

8.2. A sessão pública da licitação se desenvolverá conforme segue:

8.3. Aberta a etapa competitiva de cada lote, os interessados deverão participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.

8.3.1. Os lances serão verbais e no valor global do lote.

8.3.2. Os lances sequenciais deverão ser maior do que o último ofertado para o lote.

8.4. Não serão aceitos lances no mesmo valor, prevalecendo para fins de classificação aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. A classificação se dará em ordem crescente dos lances ofertados, sendo considerado arrematante o proponente que oferecer o maior lance para o lote e que seja igual ou maior ao valor mínimo de venda, disposto no Anexo 2.

8.6. O arrematante deverá informar os seguintes dados:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) nome completo;
- c) endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, município, UF, CEP);
- d) telefone; e
- e) nº. do CPF (pessoa física) ou nº. do CNPJ (pessoa jurídica) e Inscrição Estadual, indicando ainda se é:

- e.1) Contribuinte de ICMS (deverá informar a IE do destinatário);
- e.2) Contribuinte Isento de Inscrição do Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- e.3) Não Contribuinte.

8.6.1. Os dados informados serão utilizados para emissão do Documento Fiscal de saída do bem e, quando for o caso, emissão do recibo de venda dos veículos.

8.7. Será emitido Comprovante de Arrematação, a ser entregue à cada arrematante, correspondente aos bens arrematados, contendo informações sobre o número do lote, a descrição do(s) bem(ns), o valor do lance que arrematou o lote e a identificação do adquirente (nome, CPF e/ou CNPJ).

8.7.1. Posteriormente à homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, este documento deverá ser apresentado para retirada dos bens.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do empregado dos Correios designado para condução do certame.

8.9. Após o encerramento da sessão pública da licitação, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.9.1 A Ata será assinada pelo empregado dos Correios designado para condução do certame, membros da equipe de apoio da licitação, bem como arrematantes e interessados presentes que desejarem.

8.10. A adjudicação do lote ao arrematante dependerá da quitação do pagamento, que ocorrerá mediante a sua conferência em extrato bancário da conta corrente.

8.11. O empregado dos Correios designado para condução do certame procederá com o encaminhamento do processo licitatório para que haja a apreciação e, estando em conformidade, a homologação da autoridade competente.

8.12. Após a deliberação da autoridade competente dos Correios quanto à homologação e adjudicação dos objetos da licitação, os bens estarão liberados para serem retirados pelos adquirentes, conforme condições para retirada dos bens.

8.13. Caso a sessão pública da licitação, por algum motivo, venha a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os interessados serão informados do próximo ato por meio de publicação no Diário Oficial da União.

## 9. PENALIDADES

9.1. O arrematante que não efetuar o restante do pagamento devido no prazo estipulado neste edital, terá o valor recolhido a título de adiantamento revertido à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme previsto no Art. 58, inciso IV, parágrafo 2º, da Lei 13.303/2016, sendo considerado como desistente.

9.2. O arrematante que, recusar-se, injustificadamente, a cumprir com as obrigações constantes deste instrumento, poderá ter o valor de 20% (vinte por cento) do que corresponder ao lance final calculado a título de multa, sob pena de cobrança judicial.

9.3. Poderá ser aplicada penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) recusar-se a pagar o valor ofertado para o bem;
- b) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

9.3.1. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a Administração poderá ser aplicada sem prejuízo da aplicação da multa prevista no subitem 9.2.

9.4. A pessoa jurídica incursa nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

9.5. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

9.6. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1. A impugnação deste Edital poderá ser realizada por qualquer cidadão, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente, pelo e-mail indicado no preâmbulo deste edital.

10.2. As impugnações serão respondidas por e-mail em até 3 (três) dias úteis de seu recebimento.

10.2.1. A apresentação de impugnação realizada após o prazo estipulado no subitem 10.1. não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

10.3. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no site [http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado\\_abertas1\\_cfm](http://www2.correios.com.br/institucional/licitacoes/resultado_abertas1_cfm) e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

10.4. As alterações no Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto neste Edital, não sendo alterada a data da Sessão Pública.

10.5. Dos atos e decisões relacionados com a licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após habilitação.

10.5.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, salvo como mera informação.

10.6. Os recursos interpostos deverão ser comunicados, antes da decisão da autoridade competente, às partes interessadas, as quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.7. Os recursos e as respectivas contrarrazões, se houverem, serão apreciados pelo empregado dos Correios designado para condução do certame, que poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informados à autoridade imediatamente superior da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que, também nesse mesmo prazo, emita sua decisão.

10.8. A intimação do ato de anulação ou revogação da licitação será feita mediante publicação na imprensa oficial.

10.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente licitação não importa necessariamente em alienação, podendo os Correios revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo o ato levado ao conhecimento dos participantes da licitação.

11.2. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado.

11.3. É facultada empregado dos Correios designado para condução do certame ou autoridade superior:

a) efetuar, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

11.4. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser apresentadas por escrito, pelo fax ou e-mail constantes no preâmbulo deste Edital, conforme indicado na Cláusula Segunda - Da Formalização de Consultas.

11.4.1. Os pedidos de esclarecimentos não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário da Sessão Pública da Licitação.

11.4.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos, conforme indicado na Cláusula Segunda - Da Formalização de Consultas, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11.5. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo empregado dos Correios designado para condução do certame ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto desta licitação e observada a legislação em vigor.

## **12. FORO**

12.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Justiça Federal de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer questões surgidas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Empregado dos Correios designado para ANA CAROLINA CHOLLOPEZ DA CUNHA  
condução do certame:

(Modelo)

**APÊNDICE 01**

**COMPROVANTE DE ARREMATACÃO**

Ref. Licitação nº. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (número do edital).

LOTE Nº. \_\_\_\_

Descrição do(s) bem(ns): .....

VALOR (maior lance): R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( ..... )  
.

ADIANTAMENTO: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ ( ..... ) .

NOME DO ARREMATANTE: .....

ENDEREÇO: .....

CPF e/ou CNPJ: \_\_\_\_\_

FONE:( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_

(quando Pessoa Física)

NOME:

CPF:

(quando Pessoa Jurídica)

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

Obs.: Atentar para o prazo de pagamento informado no edital, o qual contém os dados bancários para pagamento, bem como da obrigação de apresentar o comprovante de pagamento após a sua realização, para fins de comprovação, no endereço, fax ou e-mail constante no edital, condição indispensável para a liberação dos bens.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do membro da Equipe de Apoio da Licitação:

**ANEXO 01**

**CONDIÇÕES PARA VISITA E PARA RETIRADA DOS BENS**

**1. DA VISITA AOS BENS**

1.1. Os interessados poderão, antes da data do leilão, visitar os bens para conhecimento das suas condições nos seguintes endereços:

ALMOXARIFADO- SÃO JOSÉ: Rua Menino Júlio Cesar, s/n, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC - 88110-922

ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP: Rua Romeu José Vieira, 90, Nossa Senhora do Rosário, São José - SC, 88110-975 (estacionamento GCCAP)

ESTREITO - CORREIOS: Rua Nossa Sra. do Rosário, 78 - Jardim Atlântico, Florianópolis/SC - SC, 88095-250

GARAGEM COA: Rua Romeu José Vieira, 90, Nossa Senhora do Rosário, São José - SC, 88110-975 (garagem coberta)

GARAGEM CTCE/FNS: Rua Romeu José Vieira, 90, Nossa Senhora do Rosário, São José - SC, 88110-975 (estacionamento do CTCE Florianópolis)

ALMOXARIFADO -PALHOÇA: BR 101, KM 214, nº 1700, Passa Vinte, Palhoça/SC - CEP 88132-010

ESTACIONAMENTO- CORREIOS (CEE/CDD): Av. Dep. Diomício Freitas, 1899 - Carios, Florianópolis /SC - 88047-400

1.1.1 Os locais para visitação de cada lote está especificado no anexo 2.

1.2. A visita de que trata o item anterior deverá ser realizada de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, em horário comercial, conforme definido no preâmbulo do Edital.

1.2.1. A visita aos bens deverá ser agendada, por meio dos telefones (48) 3954-4031, (48) 3954-4534 ou (48) 3954-4588 ou whatsapp (48) 99914-0993 ou (48) 99924-0196.

1.2.2 Em decorrência da pandemia de COVID-19, o uso de máscara de proteção é obrigatório durante toda a visitação.

1.3. Os bens serão vendidos nas condições em que se encontram, não cabendo quaisquer reivindicações do comprador, posteriormente a efetivação da venda.

1.4. Quanto aos bens com defeito:

1.4.1. Caberá ao interessado verificar, pessoalmente, a situação fática detalhada de cada bem, mediante visita.

1.4.2. O interessado não poderá desmontar, testar, abrir, etc., os bens destinados para a licitação;

1.4.3. As medidas de reparação do bem serão de exclusiva responsabilidade do comprador;

1.4.4. Caberá ao comprador (licitante vencedor), caso necessário, adotar as medidas exigíveis para regularização junto aos órgãos públicos competentes, se for o caso.

1.4.5. Os veículos com defeito, encontram-se descritos no Anexo 2 deste instrumento com a situação fática resumida.

## **2. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS:**

2.1. Cada lote de bens somente será liberado aos arrematantes, para retirada, após ter sido comprovada a efetivação do respectivo pagamento integral.

2.1.1. O prazo para retirada dos bens será de até 30 dias corridos, a contar da data da homologação da licitação, sob pena de perder o valor pago e o direito à aquisição dos lotes, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extra judicial.

2.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, para o arrematante que solicitar formalmente, havendo motivo justificado e aceito pelos Correios.

2.2. A retirada dos bens deverá ser agendada, por meio dos contatos dispostos no Edital.

2.3. No ato da retirada dos bens, o comprador deverá apresentar:

- a) Documento de identidade (RG) e CPF;
- b) Comprovante de pagamento (depósito na conta indicada);
- c) Comprovante de Arrematação do lote, que lhe foi entregue na sessão pública da licitação;
- d) Se for pessoa jurídica, a cópia autenticada ou o original do Contrato Social da empresa ao qual é sócio.

2.3.1. Se a retirada for efetuada por procurador constituído pelo arrematante, além dos documentos já elencados, deverão ser apresentados o seu documento de identidade (RG) e CPF, e PROCURAÇÃO autorizando-o a retirar os bens, com firma reconhecida em Cartório, onde devem constar os dados pessoais de ambos.

2.4. Juntamente com o lote, será entregue o Documento Fiscal referente aos bens adquiridos.

2.5. Todas as providências relativas a necessidade de carregamento, desmontagem e transporte dos bens serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.6. Quando da retirada dos bens, o arrematante deverá respeitar todas as normas de segurança e saúde, inclusive as que se referem ao uso de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) necessários à movimentação dos bens, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos que vier a causar a pessoas, bens móveis ou imóveis.

2.6.1 Em decorrência da pandemia de COVID-19, o uso de máscara de proteção é obrigatório durante todo o processo de retirada dos bens.

2.6.2 Durante o processo de retirada dos bens fica proibido o uso de aparelho eletrônico para fins de filmagem ou fotografia por parte do comprador.

2.7. Caso os bens não sejam retirados até o término do prazo estipulado, será o

arrematante considerado como desistente da compra, perdendo o valor do pagamento efetuado e o direito à aquisição dos mesmos, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

2.7.1. Não ocorrendo a retirada dos bens no prazo, os Correios poderão dar-lhes a destinação que lhe convier, sem qualquer direito de reclamação ou indenização por parte do arrematante.

2.8. Poderão incidir taxas de transferência de bens, naqueles casos obrigados por lei, a serem pagas pelo arrematante aos respectivos órgãos, como condição para entrega do bem arrematado.

2.9. A retirada do(s) veículo(s), além do exigido nos itens anteriores, estará condicionada à:

a) Inserção dos dados do adquirente no documento de transferência, que será em até 15 dias corridos contados da data de confirmação do pagamento;

b) Reconhecimento de Firma em cartório da assinatura do empregado dos Correios responsável por assinar os documentos de transferência do veículo;

c) Entrega, pelo arrematante, de 2 (duas) cópias dos documentos de identidade (RG).

2.10. O arrematante é responsável por dar entrada no processo de transferência do veículo dentro do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito, a contar da data de assinatura do documento de transferência.

2.11. Todas as despesas relativas ao processo de transferência do veículo junto ao órgão de trânsito, incluindo todas as taxas cartoriais inerentes ao processo (exceto multas de trânsito e DPVAT ocorridos até a data da licitação), serão de responsabilidade de quitação do arrematante.

2.11.1. Ficará a cargo do arrematante o pagamento de eventual despesas referentes aos avos do IPVA do atual exercício, contados a partir da transferência do veículo.

2.12. O arrematante é responsável pela remoção de marca ou símbolo dos Correios, porventura existentes no veículo, a qual deverá ser providenciada imediatamente à sua retirada.

2.13. Se houver eventuais multas de trânsito anteriores à data da licitação, o arrematante poderá apresentar aos Correios para que seja feita a análise quanto as mesmas.

2.14. Em caso de extrapolção do prazo de validade do documento de transferência do veículo ou sua perda/extravio, este poderá ser reemitido desde que não haja inconveniente aos Correios, responsabilizando-se o arrematante por todas as despesas necessárias para obtenção de segunda via dos documentos.

2.15. Para os veículos que constam deste edital não há garantia da existência de itens ou acessórios tais como: chaves reserva, pneus sobressalentes (steps), ferramentas, equipamentos de segurança, bateria etc., cabendo ao licitante avaliar tal situação (bem como situações semelhantes) durante o período previsto para visitação.

#### ANEXO 02

#### DETALHAMENTO DOS LOTES/BENS E VALORES MÍNIMOS PARA VENDA

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICAÇÃO	PLACA	RENAVAN	KM RODADA	CUSTO DE REPARAÇÃO	DEFEITOS RELEVANTES	VALOR DE AVALIAÇÃO	LOCAL VISITAÇÃO E RETIRADA
1	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9508	506574890	85736	21,132.00	Ventuinha, bateria e rolamento	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
2	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6857	506482081	117542	25,065.80	Motor	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
3	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5668	505919753	69934	24,590.00	Motor	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
4	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9128	506486702	71067	23,790.00	Motor e pneu	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
5	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6437	505923319	54690	20,540.80	Motor e bateria	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
6	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6997	506577155	75571	20,602.00	Pistões, junta homocinética e varão de cambio	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
7	Renault/KangooExpress1.9	2012	MLD9078	506482502	82057	20,460.00	Bomba de oleo, pistões e corpo borboleta	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ

8	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5648	505918714	97329	20,922.00	Radiador, ventuinha, bateria e rolamento	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
9	Renault/KangooExpress1.10	2012	MLD9158	506487717	70177	30,885.00	Motor	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
10	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6387	505916517	86983	26,650.00	Motor e pneu	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
11	Renault/KangooExpress1.11	2012	MLD9088	506483045	75723	20,412.00	Malha flexível e junta homocinética	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
12	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9188	506491455	53587	21,430.00	Pneu, bateria, bomba de óleo e junta homocinética	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
13	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6817	506480216	66697	21,640.00	Pneus, rodas e alavanca de cambio	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
14	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6837	506481204	82495	21,590.00	Motor	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
15	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6907	506489710	117090	21,955.00	Correia dentada, junta homocinética e radiador	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
16	Renault/KangooExpress1.13	2012	MLF6967	506476914	95957	22,780.00	Corpo borboleta e malha flexível	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
17	Renault/KangooExpress1.20	2012	MLD5528	505915626	76990	25,990.00	Motor	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
18	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6457	505924005	126461	20,368.50	Valvula admissão e corpo borboleta	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
19	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6957	506576531	88964	22,840.00	Motor e pneu	R\$ 2.341,00	ALMOXARIFADO-SÃO JOSÉ
20	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6467	505924439	49874	25,880.00	Motor e varão do cambio	R\$ 2.341,00	GARAGEM COA
21	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5738	505920999	124485	21,080.00	Pistões, junta e malha flexível	R\$ 2.341,00	GARAGEM COA
22	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6827	506480801	101212	20,250.00	Amortecedor e embreagem	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
23	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6447	505923718	48764	23,010.00	Alavanca cambio, alternador e pneu	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
24	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9568	506575829	78257	21,640.00	Pneus, rodas e rolamento	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
25	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9198	506493105	81246	20,806.20	Pistões, junta hoocinética, ventuinha e bomba de óleo	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
26	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9218	506495515	43176	20,610.00	Pneu, radiador e alavanca cambio	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
27	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9118	506485951	75892	20,012.80	Ventuinha, radiador, bateria, varão do cambio	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
28	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6427	505922959	75022	20,350.00	Bomba de óleo, cabeçote e bateria	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
29	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6877	506484912	56633	22,170.00	Motor	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
30	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6887	506485528	108657	24,230.00	Motor e chicote	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
31	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6867	506483541	53807	22,240.00	Radiador, motos, bateria	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
32	Renault/KangooExpress1.7	2012	MLD5688	505920069	45109	22,200.00	Pneu	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
							Bateria, bomba de		ESTACIONAMENTO

33	Renault/KangooExpress1.12	2012	MLD9468	506568261	126726	20,405.00	Bomba de óleo e corpo borboleta	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
34	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5248	505921359	66478	21,412.00	Rolamento, ventuinha, bateria	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
35	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9258	506496872	69796	20,460.00	Injeção, pneu, bateria, radiador e ventuinha	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
36	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9208	506494861	68021	25,880.00	Motor e pneu	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
37	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6477	505924757	72808	20,806.20	Pistõesm junta homocinética, varão do cambio, ventuinha e bomba de óleo	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
38	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9248	506496376	91040	20,700.00	Bateria, ventuinha e radiador	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
39	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9558	506575250	76484	20,425.00	Alternador, bateria, correia dentada, manopla cambio, banco do carona	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
40	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5508	505915251	68620	21,940.00	Motor e pneu	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
41	Renault/KangooExpress1.8	2012	MLD5758	505921944	57288	24,250.00	Ventuinha, pneu, radiador e junta homocinética	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO - CTCE/ GCCAP
42	Renault/KangooExpress1.21	2012	MLD9268	506497968	75398	23,041.80	Ventuinha, pneus, bomba de direção hidráulica e bomba de óleo.	R\$ 2.341,00	ESTREITO - CORREIOS
43	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR8381	451851358	117.117	30.000,00	Pneu, caixa de direção e junta homocinética	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
44	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA0836	219337047	119.902	20.922,00	radiador, ventuinha, bateria, rolamentos	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
45	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6911	451828577	84.132	30.885,80	Motor	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
46	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR5781	451782364	77.825	21.955,00	Corpo borboleta, correia dentada, junta homocinética e radiador	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
47	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ6436	219271356	131.638	20.700,00	Bateria, ventuinha e radiador	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
48	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6661	451825101	145.752	21.690,00	Caixa de direção e banco do motorista	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
49	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR5671	451779452	100.089	25.065,80	Motor	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
50	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ8996	219306567	91.054	25.880,00	motor. Corpo borboleta, pistões, junta homocinética, varão do cambio	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
51	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIE0626	223546330	123.009	24.230,00	Motor e chicote	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
52	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA1246	219369496	129.395	20.250,00	Amortecedor, embreagem	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
53	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR7771	451841433	119.584	20.025,00	Bateria, bomba de óleo e	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS

							suspensão		
54	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MKI9111	455369720	90.333	20.500,00	Lataria	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
55	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR8281	451850475	116.915	24.430,00	Motor	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
56	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR8101	451843142	86.389	20.280,00	Ventuinha, motor de partida, radiador, bateria	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
57	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIE0556	223542989	100.192	27.340,00	Motor completo, pneu e bateria	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
58	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIE0536	223543012	155.892	20.602,00	Malha flexível, corpo borboleta, pistões, junta homocinética e varão do cambio	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
59	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR5511	451784723	113.519	21.080,00	Pistões, junta, banco do motorista	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
60	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA1156	219367060	114.005	20.540,80	Motor e bateria	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
61	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6051	451786424	133.134	20.452,00	Pneu e caixa de direção	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
62	Fiat/Fiorino Flex	2010	MID9639	263001709	166.482	24.590,00	Motor e chicote	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
63	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR7201	451832663	153.286	22.780,00	Corpo borboleta e canister	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
64	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR7451	451836642	112.178	24.510,00	Motor e junta cabeçote	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
65	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA1306	219371407	227.187	21.430,00	Pneu, bateria, bomba de oleo, junta homocinética	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
66	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA0536	219329699	167.539	23.010,00	Bancos carona e motorista, alavanca de cambio, alternador e pneu	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
67	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIE0496	223541737	127.103	23.860,00	Motor e bateria	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
68	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ6366	219270473	132.459	25.880,00	Motor, pneu, bancos carona e motorista	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
69	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR5741	451781139	91.971	20.368,50	Valvula admisão, valvula escape e corpo borboleta	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
70	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ8896	219304955	111.681	22.240,00	Radiador, motos, bateria	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
71	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6991	451829417	140.794	20.412,00	Malha flexível, junta homocinética e banco do motorista	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
72	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR7381	451835786	110.996	24.600,00	Motor	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
73	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ6896	219312745	186.720	26.650,00	Pneu, motor,	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
74	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR7241	451833643	79.923	22.058,00	Valvula de admisão, valvula de escape, cabeçote	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
75	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR7031	451830199	79.749	20.405,00	Bateria, bomba de oleo e corpo borboleta	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
							Modulo de		

76	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ5896	218594208	132.966	20.460,00	injeção, pneu, bateria, radiador, ventuinha, banco motorista	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
77	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR7531	451837665	93.877	20.355,00	Fechadura porta traseira	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
78	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIE0576	223544094	171.040	22.840,00	Cambio e farois	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
79	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ9746	219329176	124.381	21.132,00	Ventuinha, bateria, rolamentos, alternador	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
80	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJY2341	453355994	152.645	20.448,50	Valvula admisão, corpo borboleta.	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
81	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA0446	219328676	103.190	20.610,00	Pneu, radiador, banco carona	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
82	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA0736	219335966	111.740	21.040,60	Banco do motorista e lataria	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
83	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA0846	219337160	163.746	21.940,00	Motor e pneu	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
84	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIE0516	223541982	130.610	21.440,60	Modulo de injeção, pneu e bomba hidraulica	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
85	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJY2491	453359620	112.860	21.070,00	Motor, pneu e caixa de cambio	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
86	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ6756	219274762	122.905	22.200,00	Pneu e banco do motorista	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
87	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR8221	451849094	127.595	25.990,00	Motor e banco do motorista	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
88	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA0826	219336660	121.780	21.180,00	Embreagem, bateria, pistão e chicote elétrico	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
89	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6761	451826787	97.886	24.250,00	Ventuinha, pneu, radiador, caixa de direção	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
90	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6851	451827627	104.515	20.460,00	Bomba de oleo, cabeçote, corpo borboleta, junta e pistões	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
91	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIE0566	223543888	110.247	22.430,00	Motor e pneu	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
92	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ9416	219313636	115.331	21.412,00	Rolamento, ventuinha, bateria	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
93	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ6596	219272743	114.128	23.790,00	Motor e pneu	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
94	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIC6768	259039675	112.660	20.806,20	Pistões, junta homocinética, varão do cambio, ventuinha e bomba de oleo	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
95	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA0326	219327670	117.702	20.012,80	Ventuinha, radiador, varão do cambio, bateria, banco do motorista	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
96	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6571	451823290	67.014	21.250,00	Modulo de injeção, ventuinha e banco motorista	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
							Bateria, radiador		ESTREITO

97	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIA0766	219336350	126.573	21.195,00	lâmpada, lanterna traseira,	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
98	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6531	451821653	142.121	24.570,00	Motor e pneu	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
99	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6711	451825861	108.781	23.041,80	Ventuinha, pneus, bomba de direção hidráulica e bomba de óleo.	R\$ 2.192,60	ESTREITO - CORREIOS
100	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIC6748	259037761	128.480	21.640,00	Pneus, rodas, alavanca de cambio e rolamento	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
101	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIC6798	259043591	133.907	20.350,00	Bomba de óleo e bateria	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
102	Fiat/Fiorino Flex	2010	MIE0646	223547166	166.273	22.170,00	Motor, corpo borboleta e pistões	R\$ 2.153,90	ESTREITO - CORREIOS
103	FIORINO 1.0	2010	MIE0446	223540870	102423	19.295,48	Bomba de combustível, correia dentada e estofamento	R\$ 2.082,30	ESTREITO - CORREIOS
104	CaminhãoAGRALE 8500 TCA	2005	MEL1629	870298160	133025	45.681,91	Motor de partida, bateria e pneu	R\$ 4.796,50	ALMOXARIFADO - PALHOÇA
105	Caminhão EUROCARGO 170E21 8T	2005	MHV1420	873125479	419760	52.622,39	Mangueira de ar, bateria, bomba de óleo, correia dentada	R\$ 6.446,50	ALMOXARIFADO - PALHOÇA
106	FIORINO 1.0	2010	MIA0596	219331553	88489	23.823,54	Bomba de combustível, bomba direção hidráulica e correia dentada	R\$ 2.082,30	ALMOXARIFADO - PALHOÇA
107	FIORINO 1.0	2010	MIA0636	219334102	71316	20.408,34	Embreagem e correia dentada	R\$ 2.082,30	ALMOXARIFADO - PALHOÇA
108	KANGOO	2012	MLD5728	505920751	43314	25.962,20	Suspensão e bomba de combustível	R\$ 2.335,30	ALMOXARIFADO - PALHOÇA
109	DUCATO Maxi cargo	2013	MMF8384	568073754	54646	58.399,24	Bateria bomba, embreagem, injetora de diesel e bomba de óleo	R\$ 6.216,70	ALMOXARIFADO - PALHOÇA
110	Caminhão VW 17210	2002	MBO7794	783844249	313106	67.204,59	Rolamentos, bateria, bomba injetora de diesel	R\$ 6.859,20	ALMOXARIFADO - PALHOÇA
111	FIORINO 1.0	2010	MIE0436	223540536	69890	28.938,09	<b>Bomba de combustível, bomba hidráulica e reservatório de água do radiador</b>	R\$ 2.082,30	ALMOXARIFADO - PALHOÇA
112	Renault/KangooExpress1.18	2012	MLD5618	505918463	80927	20,025.00	Bateria, bomba de óleo e corpo borboleta	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO- CORREIOS (CEE/CDD)
113	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5598	505918110	90151	21,280.00	Amortecedor, chicote elétrico, embreagem e bateria	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO- CORREIOS (CEE/CDD)
114	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5768	505922274	98973	20,350.00	Bomba de óleo e bateria	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO- CORREIOS (CEE/CDD)
115	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6927	506497356	96708	28,370.00	Motor e pneu	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO- CORREIOS (CEE/CDD)
							Alternador, bateria, correia		

116	Fiat/Fiorino Flex	2010	MHZ6646	219273405	136.279	20.425,00	Correia dentada, manopla cambio, banco do carona	R\$ 2.153,90	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
117	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR5841	451783395	125.815	20.190,00	Ventuinha, radiador, bateria, corpo borboleta	R\$ 2.192,60	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
118	Renault/KangooExpress1.15	2012	MLD5778	505922592	62125	24,600.00	Motor	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
119	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5498	505913984	82125	21,040.60	Banco do motorista e lataria	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
120	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6917	506492540	70913	25,300.00	Motor, ventuinha, bateria e radiador	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
121	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6847	506481620	127376	22,430.00	Motor e pneu	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
122	Renault/KangooExpress1.22	2012	MLD9228	506496031	67568	20,190.00	Ventuinha, radiador, bateria	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
123	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9588	506576167	75683	24,590.00	Motor	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
124	PEUGEOT/BOXER F350LH 235	2011	MJK3121	450147690	102904	20.321,36	<b>Anéis do motor, junta do motor, bico injetor, bomba de água, buzina</b>	R\$ 18.303,94	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
125	Renault/Kangoo Express 1.6	2011	MJR6601	451824113	70.325	20.190,00	Ventuinha, radiador, bateria	R\$ 2.192,60	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
126	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9168	506490726	57508	23,860.00	Motor e bateria	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
127	Renault/KangooExpress1.14	2012	MLF6897	506488489	83432	22,058.00	Valvula de admisão, valvula de escape e cabeçote	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
128	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD9138	506487148	86743	22,840.00	Cambio	R\$ 2.341,00	ESTACIONAMENTO-CORREIOS (CEE/CDD)
129	Renault/KangooExpress1.19	2012	MLD5748	505921723	81337	20,280.00	Motor de partida, ventuinha, radiador e bateria	R\$ 2.341,00	GARAGEM CTCE/FNS
130	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6487	505925044	74395	21,195.00	Bateria e radiador	R\$ 2.341,00	GARAGEM CTCE/FNS
131	Renault/KangooExpress1.17	2012	<b>MLD5548</b>	505917017	92311	20,355.00	Funilaria e pintura	R\$ 2.341,00	GARAGEM CTCE/FNS
132	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6497	505925397	81014	27,340.00	Motor, pneu e bateria	R\$ 2.341,00	GARAGEM CTCE/FNS
133	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5658	505919036	81715	21,180.00	Embreagem, pateria, chicote e pistão	R\$ 2.341,00	GARAGEM CTCE/FNS
134	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6407	505919419	92253	21,440.60	Modulo de injeção, pneu e bomba hidraulica	R\$ 2.341,00	GARAGEM CTCE/FNS
135	Renault/KangooExpress1.16	2012	MLD5568	505917777	73116	24,510.00	Motor	R\$ 2.341,00	GARAGEM CTCE/FNS
136	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLD5708	505920433	81807	20,452.00	Pneu e caixa de direção	R\$ 2.341,00	GARAGEM CTCE/FNS
137	Renault/KangooExpress1.6	2012	MLF6397	505917246	87233	23,010.00	Alavanca cambio, alternador e pneu	R\$ 2.341,00	GARAGEM CTCE/FNS

NJ/ASJUR-GCTR-SC/SEI-18695803/2020

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Chollopetz da**



**Cunha, Presidente de CPL (II)**, em 15/01/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19939634** e o código CRC **DC576351**.

Referência: Processo nº  
53137.026186/2020-08

Porto Alegre - 15/01/2021

SEI nº 19939634